



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **MENSAGEM N.º 380, DE 2024**

**(Do Poder Executivo)**

**Ofício nº 429/2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.693, de 14 setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2018, que renova, a partir de 30 de março de 2015, a permissão outorgada à SJC - Sistema Juinense de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brasnorte, Estado do Mato Grosso.

- TVR 55/2024 - Portaria nº 4693, de 14 de setembro de 2018 - SJC - Sistema Juinense de Comunicação Ltda, no município de Brasnorte - MT.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
COMUNICAÇÃO; E DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

## MENSAGEM Nº 380

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.693, de 14 setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2018, que renova, a partir de 30 de março de 2015, a permissão outorgada à SJC - Sistema Juinense de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brasnorte, Estado do Mato Grosso.

Brasília, 25 de junho de 2024.



EM nº 00258/2023 MCOM

Brasília, 14 de junho de 2023

Apresentação: 27/06/2024 14:55:00.000 - MESA

MSC n.380/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.016488/2015-02, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19249/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00948/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4.693-SEI, de 14 de setembro de 2018, publicada em 3 de outubro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de março de 2015, a permissão outorgada à SJC - Sistema Juinense de Comunicação Ltda (CNPJ nº 03.931.109/0001-30), nos termos da Portaria n.º 425, de 22 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 439, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brasnorte, estado de Mato Grosso.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



**PORTARIA Nº 4693/2018/SEI-MCTIC**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, tendo em vista o disposto na Lei n.º 13.424, de 28 de março de 2017 e o disposto no Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com nova redação dada pelo Decreto n.º 9.138, de 22 de agosto de 2017 o que consta do Processo Administrativo n.º 53900.016488/2015-02, invocando as razões presente na Nota Técnica n.º 19.249/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00948/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de março de 2015, a permissão outorgada à SJC - Sistema Juinense de Comunicação Ltda., nos termos da Portaria n.º 425, de 22 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 439, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brasnorte, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/09/2018, às 18:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n.º 89/2014 e MCTIC n.º 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3357824** e o código CRC **38760B46**.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 7 5 6 9 7 3 9 8 0 \*